

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E
PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL DE 2^ª CATEGORIA
EDITAL Nº 8, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013**

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao contrato celebrado entre a Advocacia-Geral da União e a Fundação Universidade de Brasília, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2009, e suas alterações, e na Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, torna pública a **inclusão** do subitem **23.20.1** no Edital nº 4, de 27 de agosto de 2013, referente ao concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos de Procurador Federal de 2^ª Categoria, conforme a seguir especificado.

[...]

23.20.1 O material de uso permitido nas provas discursivas consiste apenas de diplomas normativos quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

[...]

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS